



SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

OFÍCIO Nº 157/2020-DCL

Gaspar, 23 de outubro de 2020.

Assunto: Adjudicação do Pregão Presencial nº 091/2020 | Processo Administrativo nº 194/2020.

Informamos que este Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar recebeu no dia 22/10/2020, tempestivamente, da empresa **SANEAUT DO BRASIL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.432.738/0001-41, estabelecida na Rua Tereza Fischer, nº 410, CEP.: 89.062-080, Blumenau/SC, documento de **Proposta Readequada**, em atendimento dos disposto do item 7.10 e seguintes do Edital, cito:

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

Visando a lisura do Processo e compartilhando com o Princípio da Celeridade, em conformidade com o inciso XV, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, foi declarada Adjudicada a empresa **SANEAUT DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.432.738/0001-41, vencedora dos lotes ganhos na etapa dos lances, tendo sanado a pendência constante na respectiva Ata de Sessão e Julgamento cujo objeto é o *Registro de Preços para Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com Fornecimentos de Peças em Geral e Acessórios, para Motobombas, Inverssores de Frequência, Busters e Equipamentos Para Estações de Tratamento.*

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto a proponente vencedora **SANEAUT DO BRASIL LTDA - ME**, tendo em vista que os demais documentos de Habilitação, na ocasião, apresentaram-se em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **CLASSIFICADA** e **HABILITADA** no Pregão Presencial nº 091/2020 | Processo Administrativo nº 194/2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

Desse modo, o Pregoeiro, encaminha o processo à autoridade competente para a sua homologação, em conformidade com o disposto no edital.

Respeitosamente;

ALAN VIEIRA
Pregoeiro | Decreto nº 9.182/2020